COREN BA
Fls_____
Servidor

Aviso de contratação direta

Extintores e hidrantes • Processo Administrativo nº 063/2026

Dispensa Eletrônica nº 15/2026

O Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, CNPJ nº 15.679.277/0001-60, com sede na Rua General Labatut, nº 273, Barris, Salvador/BA, por meio do setor competente, torna pública a realização de dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 67/2021, conforme as condições deste Aviso e seus anexos.

Informação	Condição
UASG	389323
Sistema	Compras.gov.br • www.gov.br/compras
Data de abertura	**12/11/2026**
Horário de lances	**Das 8h às 14h • horário de Brasília**
Julgamento	Menor preço global do conjunto
Valor estimado	**R$ 3.365,29 • limite da disputa; compatibilidade a demonstrar na seleção**
Participação	Exclusiva de ME e EPP e equiparadas legalmente admitidas
Registro de preços	Não
Contato do procedimento	elisangela.santana@coren-ba.gov.br (71) 3277-3106

Orientação de edição: concluir os campos de agenda e cadastro e validar os anexos técnicos antes da publicação. Dados do vencedor e formulários de execução serão preenchidos em suas etapas próprias. A estimativa será concluída concomitantemente à seleção, com análise formal de compatibilidade.

1 Objeto e condições da seleção

1.1. Contratação de empresa especializada para inspeção, manutenção, reparo e recarga de 28 extintores, manutenção de 5 hidrantes de parede e respectivas mangueiras e 10

demarcações de solo, com sinalização, peças e componentes ordinários, logística, equipamentos substitutos e documentação técnica, conforme o Termo de Referência.

1.2. A contratação será adjudicada a um único fornecedor pelo menor preço global, com discriminação de todos os componentes. O preço abrange um ciclo completo do inventário, além das correções em garantia. Não há remuneração mensal automática nem inclusão de aquisições de novos extintores ou intervenções extraordinárias.

1.3. Os valores estimados e os quantitativos constam do quadro abaixo. O preço final deverá atender ao limite global e aos limites unitários, após eventual negociação. Divergências de descrição no catálogo do sistema serão resolvidas pelas especificações detalhadas do TR e deste Aviso.

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Extintor ABC 4 kg	14	R$ 79,00	R$ 1.106,00
2	Extintor ABC 6 kg	4	R$ 97,00	R$ 388,00
3	Extintor BC 4 kg	3	R$ 62,00	R$ 186,00
4	Extintor BC 6 kg	1	R$ 70,34	R$ 70,34
5	Extintor CO_2 4 kg	1	R$ 82,67	R$ 82,67
6	Extintor CO_2 6 kg	3	R$ 102,34	R$ 307,02
7	Extintor CO_2 12 kg	2	R$ 134,13	R$ 268,26
8	Hidrante de parede e mangueira	5	R$ 55,00	R$ 275,00
9	Demarcação de solo	10	R$ 68,20	R$ 682,00

Valor global: R$ 3.365,29.

Cadastro sugerido no sistema: um serviço de execução integral, quantidade 1, com descrição completa e planilha obrigatória dos nove componentes. CATSER: 3662. O valor do lance será o preço global do ciclo.

2 Participação

2.1. A participação ocorrerá exclusivamente pelo Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, mediante credenciamento e observância das condições de acesso. O

fornecedor responde pelas transações realizadas em seu nome e pelo acompanhamento das mensagens e da sessão.

2.2. A participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparadas com direito ao benefício e atividade compatível, nos termos do art. 49, IV, parte final, combinado com o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Eventual afastamento da exclusividade dependerá de motivação anterior à publicação, enquadrada em exceção legal.

2.3. O benefício exige declaração de enquadramento e de observância do limite de contratos celebrados com a Administração no ano calendário, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Cooperativas equiparadas deverão atender aos requisitos legais, inclusive ao art. 16 da mesma Lei, quando aplicável.

2.4. Não poderão participar interessados que não atendam a este Aviso, exerçam atividade incompatível, estejam alcançados por sanção impeditiva ou não possuam representação legal no Brasil, quando necessária. Serão observados os impedimentos do art. 14 e o conflito de interesses previsto no art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. São vedadas a participação de agente público do contratante e de pessoas com os vínculos impeditivos previstos no art. 14, IV; a concorrência entre controladoras, controladas ou coligadas, na hipótese do inciso V; e a participação de pessoas condenadas nas hipóteses do inciso VI, observados os requisitos legais.

2.6. A vedação alcança substituição fraudulenta de fornecedor sancionado, mediante apuração e oportunidade de manifestação. Não será admitida participação em consórcio, em razão do reduzido valor, da baixa complexidade e da possibilidade de execução integral por fornecedor individual. A restrição não impede a atuação de MEI ou de cooperativa legalmente apta.

3 Divulgação e proposta inicial

3.1. O Aviso e todos os anexos serão divulgados no Compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio oficial do Coren BA. Entre a divulgação e a abertura dos lances será observado prazo não inferior a 3 (três) dias úteis.

3.2. A proposta será cadastrada no sistema até a data e o horário de abertura, com descrição completa e preço em reais, com duas casas decimais. A validade mínima será de 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação. Não será admitida quantidade inferior à prevista.

3.3. A proposta incluirá planilha dos nove componentes e todos os encargos de retirada, transporte, substitutos, inspeção, recarga, testes, peças ordinárias, sinalização, demarcação, certificados, reinstalação e garantia.

3.4. O fornecedor declarará concordância com o Aviso e seus anexos, inexistência de impedimentos, responsabilidade pelas transações, cumprimento das reservas legais de cargos, proibição de trabalho infantil nas hipóteses constitucionais e inexistência de trabalho degradante ou forçado. Declarará ainda que o preço abrange os custos dos direitos trabalhistas legalmente assegurados.

3.5. As especificações e preços ofertados vinculam o fornecedor. Erros de dimensionamento de custos não autorizam majoração, ressalvadas as hipóteses legais de recomposição. O fornecedor poderá utilizar lances automáticos quando disponíveis no sistema, respeitado o valor mínimo parametrizado e vedada elevação do lance já registrado.

3.6. As declarações relativas a benefícios serão conferidas. Falsidade poderá ensejar desclassificação, impedimento da contratação e apuração de responsabilidade, assegurada defesa.

4 Fase de lances

4.1. A sessão será aberta automaticamente na data e no horário informados, para recebimento de lances públicos e sucessivos durante o período fixado, de 6 (seis) a 10 (dez) horas. O encerramento será automático no horário previsto, sem tempo aleatório.

4.2. Os lances serão ofertados pelo valor global da execução integral, com redução mínima de R$ 1,00 (um real) entre lances.

4.3. O intervalo mínimo aplica-se aos lances intermediários e ao lance que cobrir a melhor oferta. Cada lance deverá ser inferior ao último do próprio fornecedor. Lances iguais ao menor já ofertado serão classificados pela ordem de recebimento no sistema.

4.4. O sistema informará o menor lance sem identificar o participante. Quem não apresentar lances concorrerá com a proposta inicial. Encerrada a disputa, o sistema ordenará as ofertas em ordem crescente, e a Administração iniciará o julgamento.

5 Julgamento e negociação

A compatibilidade de preços será demonstrada em relatório próprio, considerando o número de participantes, os valores ofertados, o objeto integral e as referências disponíveis, nos termos do art. 7º, §§ 4º e 5º, da IN nº 65/2021 e art. 16, § 1º, da IN nº 67/2021. Não se presume

vantajosa a única proposta. O modelo do Anexo III é a solicitação formal de cotação, a apresentar pelo sistema.

5.1. Será verificada a conformidade da proposta mais bem classificada, o atendimento das condições de participação e a compatibilidade dos preços com os limites estimados. A Administração poderá negociar pelo sistema e registrará o resultado para conhecimento dos participantes.

5.2. Se o primeiro colocado não atender aos limites após negociação, serão examinados os demais, na ordem de classificação. O fornecedor convocado enviará proposta ajustada e documentos complementares em até 2 (duas) horas, admitida prorrogação motivada, requerida antes do término do prazo.

5.3. A proposta ajustada discriminará os nove componentes, sem alterar quantitativos, e demonstrará que o preço global cobre todo o ciclo. O registro no Inmetro para inspeção técnica e manutenção de extintores deverá ser indicado para consulta oficial.

5.4. Serão desclassificadas propostas com vícios insanáveis, objeto divergente, preço superior ao limite após negociação, inexequibilidade demonstrada ou desconformidade essencial. Havendo indícios de inexequibilidade, será realizada diligência antes da decisão, para comprovação dos custos e das condições de execução.

5.5. Erros materiais ou de planilha poderão ser corrigidos sem majoração do preço final, alteração substancial da oferta ou tratamento desigual. O setor requisitante poderá emitir manifestação sobre aspectos técnicos. Suspensões e retomadas serão comunicadas pelo sistema.

5.6. Serão consultados o Sicaf, o CEIS, o CNEP e os registros de inidoneidade do TCU, admitida consulta consolidada que abranja as bases pertinentes. Serão apuradas ocorrências impeditivas indiretas, sem exclusão automática fundada apenas em alerta. Consultas a sócios serão feitas nas hipóteses legais aplicáveis.

6 Habilitação e condições para contratar

6.1. Considerando o valor inferior a um quarto do limite do art. 75, II, será adotada a simplificação do art. 20 da IN SEGES/ME nº 67/2021. A habilitação documental será restrita à regularidade fiscal federal, social e trabalhista: certidão conjunta RFB/PGFN, regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, admitidas certidões positivas com efeito de negativas.

6.2. A verificação será feita pelo Sicaf ou pelos sítios oficiais. A identificação do CNPJ e dos poderes do representante será conferida nos cadastros ou atos correspondentes para formalização. Não se exigirão balanço patrimonial, índices financeiros, capital mínimo ou certidão de falência.

6.3. A simplificação não afasta a condição regulatória para exercício da atividade: a empresa executora deverá possuir registro válido no Inmetro, compatível com inspeção técnica e manutenção de extintores, e manter responsável capacitado. Não será exigido atestado de capacidade técnica como documento de habilitação nesta contratação de pequeno valor. Permanecem os deveres de execução segura e de comprovação de conformidade.

6.4. Documentos complementares serão apresentados pelo sistema em até 2 (duas) horas da convocação, admitida prorrogação motivada. Diligências observarão o art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A consulta oficial bem sucedida poderá suprir documento cuja validade não esteja atualizada no cadastro.

6.5. ME e EPP apresentarão a documentação fiscal e trabalhista ainda que haja restrição, assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, contado da declaração de vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Confirmado o atendimento, o fornecedor será habilitado. Caso contrário, será examinada a oferta seguinte. Antes da formalização serão atualizadas as consultas pertinentes, inclusive ao Cadin nos termos da legislação aplicável, e verificada a inexistência de impedimento à contratação.

7 Adjudicação e formalização

7.1. Após a conclusão da seleção, o procedimento será submetido à autoridade competente para adjudicação, homologação e autorização da contratação, observada a instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será formalizada por contrato administrativo escrito, conforme Anexo II. O adjudicatário terá cinco dias úteis da convocação para assiná-lo, inclusive por meio eletrônico, admitida prorrogação por igual período mediante justificativa aceita.

7.3. A recusa injustificada poderá acarretar perda do direito à contratação, convocação dos remanescentes e apuração de responsabilidade. A divulgação do ajuste no PNCP ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, como condição de eficácia, além da divulgação no sítio oficial.

7.4. A vigência será de 12 meses da assinatura, em contratação por escopo. A execução depende da eficácia do contrato, do empenho e da ordem de serviço. Início em até cinco dias úteis e conclusão em até vinte dias úteis. A garantia mínima é de doze meses do recebimento definitivo. Aplica-se o art. 111 quando o objeto não for concluído, sem afastar a mora imputável à CONTRATADA.

7.5. As condições de execução, fiscalização, recebimento, pagamento, reajuste, garantia, alterações e extinção constam do TR e do Anexo II, que vinculam as partes.

8 Infrações e sanções administrativas

8.1. Constituem infrações as condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021: inexecução parcial, inexecução parcial com grave dano, inexecução total, omissão de documentos exigidos, não manutenção da proposta, recusa injustificada em formalizar a contratação, retardamento injustificado, falsidade, fraude, comportamento inidôneo, atos destinados a frustrar a seleção e atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. A advertência será cabível para inexecução parcial que não justifique penalidade mais grave. O impedimento de licitar e contratar, por até 3 (três) anos, terá o alcance do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A declaração de inidoneidade, de 3 (três) a 6 (seis) anos, observará as hipóteses e a abrangência do § 5º do mesmo artigo.

8.3. Para infrações da fase de seleção, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação por omissão de documentos, não manutenção da proposta ou recusa injustificada de contratação; e de 10% (dez por cento) por falsidade, fraude, comportamento inidôneo ou ato destinado a frustrar a seleção. A aplicação dependerá da gravidade concreta, da culpabilidade e do devido processo.

8.4. Na execução, a multa moratória será de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) dessa parcela. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor do ajuste para inexecução total e de 5% (cinco por cento) do valor da parcela inadimplida para inexecução parcial grave. Para as demais infrações contratuais, a multa compensatória será de 5% do valor do ajuste, ressalvados os tipos específicos acima.

8.5. As multas de natureza sancionatória observarão os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive o piso de 0,5% e o teto de 30% do valor da contratação. A incidência proporcional sobre a parcela não afasta esses limites. A multa moratória poderá ser convertida em compensatória; serão deduzidos valores relativos ao mesmo fato, evitando dupla punição.

8.6. Serão considerados a natureza e gravidade da infração, as peculiaridades do caso, agravantes e atenuantes, danos e medidas de integridade. A apuração assegurará contraditório e ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa em relação à multa e observância do art. 158 para impedimento e inidoneidade.

8.7. As sanções poderão ser cumuladas com multa, sem afastar a reparação integral do dano. A multa será recolhida em até 10 (dez) dias úteis da notificação da decisão exigível, ou descontada de créditos na forma legal, com cobrança do saldo remanescente. Serão assegurados os recursos dos arts. 166 a 168 e observados os registros e a reabilitação previstos nos arts. 161 e 163.

8.8. Os atos também tipificados na Lei nº 12.846/2013 serão apurados na forma do art. 159 da Lei nº 14.133/2021. Eventual desconsideração da personalidade jurídica observará o art. 160, com análise jurídica prévia, contraditório e ampla defesa.

9 Disposições gerais

9.1. Pedidos de esclarecimento ou de correção serão enviados ao contato institucional indicado neste Aviso e respondidos com divulgação pública. Identificada irregularidade capaz de afetar a formulação de propostas, a Administração corrigirá o instrumento e reabrirá o prazo mínimo de divulgação.

9.2. Se o procedimento for fracassado, poderão ser adotadas as providências do art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021: republicação, prazo para adequação ou contratação por proposta da pesquisa de preços, observados os requisitos e a ordem de vantagem. Se deserto, caberão republicação ou utilização de proposta da pesquisa, devidamente justificadas.

9.3. Fato superveniente que impeça a sessão será comunicado no sistema, com definição de nova data e horário. Os horários serão sempre os de Brasília. A Administração poderá sanar falhas formais sem afetar isonomia, substância da proposta ou validade do documento.

9.4. Os custos de participação são do fornecedor. A apresentação de proposta não gera direito à contratação. A anulação ou revogação observará motivação, competência e contraditório quando cabível. A ata da sessão será divulgada pelo sistema.

9.5. Integram este Aviso, independentemente do arquivo em que se encontrem: Anexo I, Termo de Referência e seus anexos técnicos (arquivo 03); Anexo II, minuta de contrato (arquivo 06); e Anexo III, modelo de proposta incluído neste arquivo. Todos serão divulgados conjuntamente.

COREN BA
Fls_____
Servidor

9.6. Os documentos serão interpretados conjuntamente. Divergência material que afete preço, escopo, habilitação ou obrigações será esclarecida e saneada antes da seleção, sem imposição posterior de condição que não tenha sido divulgada.

Salvador/BA, 04 de novembro de 2026.

Davi Ionei Soares Apostolo
Presidente do Coren-Ba

Anexo III Modelo de proposta

Razão social: [PREENCHER]. CNPJ: [PREENCHER]. Endereço: [PREENCHER]. Representante e poderes: [PREENCHER]. E-mail e telefone: [PREENCHER].

Item	Descrição	Qtd	Unitário	Total
1	Extintor ABC 4 kg	14	[PREÇO]	[TOTAL]
2	Extintor ABC 6 kg	4	[PREÇO]	[TOTAL]
3	Extintor BC 4 kg	3	[PREÇO]	[TOTAL]
4	Extintor BC 6 kg	1	[PREÇO]	[TOTAL]
5	Extintor CO_2 4 kg	1	[PREÇO]	[TOTAL]
6	Extintor CO_2 6 kg	3	[PREÇO]	[TOTAL]
7	Extintor CO_2 12 kg	2	[PREÇO]	[TOTAL]
8	Hidrante de parede e mangueira	5	[PREÇO]	[TOTAL]
9	Demarcação de solo	10	[PREÇO]	[TOTAL]

Valor global: [PREENCHER].

Registro Inmetro para a atividade: [PREENCHER]. Responsável pelos serviços: [PREENCHER].

Validade da proposta: 60 dias, no mínimo. Garantia: 12 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo. Prazo de execução: conforme o Aviso e o TR.

Declaro que o preço abrange integralmente o objeto, os custos de execução, transporte, materiais, instalações previstas, testes, tributos, encargos e garantia. Declaro ciência dos locais, quantitativos e condições divulgados e concordância com as obrigações do Aviso, do TR e do instrumento de formalização.

Declaro a inexistência de impedimentos legais e que as informações e documentos apresentados são verdadeiros, sem prejuízo das declarações prestadas no sistema. O enquadramento como ME, EPP, MEI ou equiparada deverá ser informado e comprovado nos termos do Aviso.

Salvador/BA, na data da assinatura eletrônica.

[PREENCHER NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE]